



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**ANEXO IX**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias da Educação e de Cultura, Desporto e Turismo.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Total
1	18280 - FITA EM TECIDO POLIÉSTER, COM 2,5 CM DE LARGURA E 90 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, IDEAL PARA USO EM MEDALHAS. PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE, PERMITE PERSONALIZAÇÃO TOTAL EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS, NOMES DE EVENTOS, BRASÕES, DATAS OU OUTRAS ARTES EXCLUSIVAS. NO VERSO, ACOMPANHA CAMADA ADESIVA TIPO DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO, QUE GARANTE ADESIÃO FIRME À PARTE TRASEIRA DA MEDALHA OU SUPERFÍCIES LISAS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E SEGURANÇA. PRODUTO INDICADO PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ESCOLARES, CULTURAIS E COMEMORATIVOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA, PERSONALIZAÇÃO E ACABAMENTO PROFISSIONAL.	UN	5.300,0000		2,1000	11.130,00
2	18275 - MEDALHA FUNDIDAS PERSONALIZADAS DE 80 MM X 80 MM - RESINA COLORIDA, TENDO NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA NO CENTRO E 5 MM NA BORDA, TENDO PESO DE 80GRAMAS, PRODUZIDAS EM META ZAMAK.	UN	5.300,0000		15,7600	83.528,00
3	18277 - PLACA DE HOMENAGEM 15X10CM EM AÇO INOX COM FUNDO ESCOVADO TEXTO 01 COR, APLICAÇÃO DE LOGO COLORIDA ATÉ 4 CORES, EMBALAGEM EM ESTOJO DE VELUDO NAS CORES PRETA OU AZUL, MEDINDO 15X10CM, GRAVAÇÃO EM FOTOCORROSÃO.	UN	60,0000		217,5400	13.052,40
4	18278 - PLACA DE HOMENAGEM 25X20CM AÇO INOX COM FUNDO ESCOVADO TEXTO 01 COR, APLICAÇÃO DE LOGO COLORIDA ATÉ 4 CORES, EMBALAGEM EM ESTOJO DE VELUDO NAS CORES PRETA OU AZUL, MEDINDO 25X20CM, GRAVAÇÃO EM FOTOCORROSÃO.	UN	50,0000		418,0300	20.901,50
5	18279 - PLACA DE INAUGURAÇÃO INOX COM FUNDO ESCOVADO, MEDINDO 30X40 CM COM GRAVAÇÃO EM UMA COR (PRETA), APLICADA SOBRE BASE DE GRANITO MEDINDO 36X46CM, FIXAÇÃO NA PAREDE COM ESPAÇADORES DE AÇO INOX (OU OUTRO TIPO DE FIXAÇÃO), GRAVAÇÃO EM FOTOCORROSÃO.	UN	32,0000		948,9800	30.367,36
6	18496 - TROFÉU DE 30CM: DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL À SUA LARGURA. BASE MDF NO FORMATO RETANGULAR, SOBRE A BASE UMA HASTE PRINCIPAL DE MDF COM PINTURA LAQUEADA DE FORMA IRREGULAR, COM RECORTE SINUOSO E PONTIAGUDOS, DETALHE ONDULADO E ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF COM ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA DE FORMA GEOMÉTRICA IRREGULAR, CARACTERIZANDO UM CORREDOR E UMA CORREDORA. ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.	UN	330,0000		76,6400	25.291,20
7	18497 - TROFÉU DE TAMANHO 30CM: DE ALTURA SENDO PROPORCIONAL À SUA LARGURA. BASE EM MDF NO FORMATO RETANGULAR EM TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A PARTE SUPERIOR DA PRIMEIRA BASE, HASTE EM MDF DE FORMATO E RECORTE IRREGULAR, SOBREPONTO POR PEÇA DE FORMATO IRREGULAR EM MDF. NOMES E LOGOS DO EVENTO APLICADOS EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA. ACABAMENTO EM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E VERNIZ PU ALTO BRILHO.	UN	1.500,0000		71,1600	106.740,00
8	18491 - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1,53 CM DE ALTURA X 32,40 CM DE LARGURA X 10,80 CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 3,84 CM DE ALTURA X 29,10 CM DE LARGURA X 7,80 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM GOLEIRO DEFENDENDO A BOLA, COM 33,90 CM DE LARGURA E 24,60	UN	16,0000		135,7500	2.172,00

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

	CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA E RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 30 CM.					
9	18492 - TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA. 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA X 31,5CM DE LARGURA X 10,5CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 3,5CM DE ALTURA X 28,5CM DE LARGURA X 7,5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E VERNIZ. SOBRE A 2ª BASE, PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC) NO FORMATO DE UMA CHUTEIRA 3D, COM 28CM DE LARGURA X 16CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS POLICROMADOS COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 30CM.	UN	16,0000		140,7500	2.252,00
10	18494 - TROFÉU TAMANHO 100CM: A BASE DO TROFÉU É EM MDF, 1ª BASE COM 18,75MM DE ESPESSURA E 362,50MM DE LARGURA, 2ª BASE COM 31,25MM DE ESPESSURA E 337,50MM DE LARGURA, 3ª BASE COM 31,25MM DE ESPESSURA E 312,50MM DE LARGURA, 4ª BASE COM 18,75MM DE ESPESSURA E 312,50MM DE LARGURA, 5ª BASE COM 18,75MM DE ESPESSURA E 287,50MM DE LARGURA, COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO NA COR A SER DEFINIDA, COM TUBOS DE INOX DE 31,25MM, PARTE FRONTAL COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO CONTENDO LOGOMARCA, BRASÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA BOLA CONFORME MODALIDADE DO CAMPEONATO COM 16,25CM DE DIÂMETRO, TOTALIZANDO UM TROFÉU COM 100CM DE ALTURA E 36,25CM DE LARGURA.	UN	30,0000		532,7900	15.983,70
11	18495 - TROFÉU TAMANHO 120CM: A BASE DO TROFÉU É EM MDF, 1ª BASE COM 22,50MM DE ESPESSURA E 435MM DE LARGURA, 2ª BASE COM 37,50MM DE ESPESSURA E 405MM DE LARGURA, 3ª BASE COM 37,50MM DE ESPESSURA E 375MM DE LARGURA, 4ª BASE COM 22,50MM DE ESPESSURA E 375MM DE LARGURA, 5ª BASE COM 22,50MM DE ESPESSURA E 345MM DE LARGURA, COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO NA COR A SER DEFINIDA, COM TUBOS DE INOX DE 37,50MM, PARTE FRONTAL COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO CONTENDO LOGOMARCA, BRASÃO, CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA BOLA CONFORME MODALIDADE DO CAMPEONATO COM 19,50CM DE DIÂMETRO, TOTALIZANDO UM TROFÉU COM 120CM DE ALTURA E 43,50CM DE LARGURA.	UN	60,0000		621,7500	37.305,00
12	18493 - TROFÉU TAMANHO 80CM: A BASE DO TROFÉU É EM MDF, 1ª BASE 15MM DE ESPESSURA E 290MM DE LARGURA, 2ª BASE 25MM DE ESPESSURA E 270MM DE LARGURA, 3ª BASE 25MM DE ESPESSURA E 250MM DE LARGURA, 4ª BASE COM 15MM DE ESPESSURA E 250MM DE LARGURA, 5ª BASE 15MM DE ESPESSURA E 230MM DE LARGURA, COM PINTURA EM PU ALTO BRILHO NA COR A SER DEFINIDA, COM TUBOS DE INOX DE 25MM, PARTE FRONTAL ESPAÇO PARA ADESIVO COM AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS (LOGOMARCA, BRASÃO), CLASSIFICAÇÃO E NOME DO EVENTO. SOBRE ESTA BASE UMA BOLA CONFORME MODALIDADE DO CAMPEONATO DE TAMANHO DE 13CM, TOTALIZANDO UM TROFÉU COM 80CM DE ALTURA E 29CM DE LARGURA	UN	30,0000		468,6200	14.058,60

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado.

#### DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

**II – Antes da confecção do objeto a futura contratada deverá submeter modelo em formato digital a aprovação da Secretaria requisitante, sob pena de não recebimento do produto.**

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA**

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS**  
**CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS**

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº 006/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pelo Município.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 370/2025, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier a Administração, sem prévio aviso.

As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

A compromitente fornecedora deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

São Marcos/RS, 09 de fevereiro de 2026.

*“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900